



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 388, DE 14/09/1995.

A Câmara Municipal de Sumidouro DECRETA e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar à Rodovia Municipal SU-30 situada na Zona Rural deste Município que liga a localidade de Campo Leal à Rodovia RJ-156, como: "RODOVIA MUNICIPAL JOSÉ DE SOUZA MATTOS".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sumidouro, 14 de setembro de 1995.

Edmar dos Santos Serafim
PREFEITO

Autoria do Vereador:
SILVIO MATTOS